

## **Ata Reunião Ordinária 07/2021 – Conselho Municipal Fiscal**

Ata da Reunião Ordinária do **Conselho Fiscal** da AMPASS realizada no dia 08 de julho de 2021.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 15h, reuniu-se, de forma não presencial, através do aplicativo Google Meet, o Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

Presentes: os conselheiros sr. Diego Targino de Moraes Rocha, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura; sr. Tarcísio do Amaral Montenegro Ribeiro, representante da Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura; sr. Clínio Francisco de Oliveira, representante do SINDSEPRE e o sr. Petrônio Lira Magalhães, representante da AFREM Sindical e presidente deste Conselho. Presentes também a sra. Rebeca de Souza, gestora da Unidade de Controle Interno da AMPASS.

O presidente do Conselho Fiscal, o sr. Petrônio Magalhães, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos, e informou que a pauta constava dos seguintes itens: I – Leitura da ata da reunião passada; II – LAI e Auditoria do PROGESTÃO, III – Comissão para contratação referente ao Regime de Previdência Complementar; e IV – Análise da resposta do Conselho Municipal de Previdência. O presidente também indicou o responsável em redigir a presente ata, o conselheiro Diego Rocha.

O conselheiro Petrônio Magalhães então informou que ata da reunião passada deste Conselho foi disponibilizada na data hoje, e facultou a leitura da mesma durante a presente reunião. Todos os conselheiros optaram em ler e fazer suas considerações posteriormente.

Passando para o item II da pauta, o presidente passou a palavra à sra. Rebeca de Souza, inicialmente a mesma informou que, conforme Orientação Técnica nº 05/2021 da Controladoria-Geral do Município, o Conselho Fiscal precisa indicar um membro para ser o responsável por providenciar documentações e informações relativas ao funcionamento do conselho e remetê-las à Autoridade de Transparência Ativa da LAI da AMPASS. O conselheiro Clínio indagou se a representação solicitada era apenas para compor a comissão de escolha da gestão previdenciária complementar ou se o conselho fiscal irá ter um papel efetivo nesse processo. O conselheiro Petrônio Magalhães foi escolhido por aclamação. A sra. Rebeca de Souza passou a tratar da auditoria do PROGESTÃO que dessa vez é do tipo “supervisão”, com foco em manter o nível 3 do PROGESTÃO e que dentre os membros do Conselho Fiscal é obrigatório que um dos seus membros possua no mínimo a certificação CPA-10, e que um deles possua a certificação em controle interno. A sra. Rebeca de Souza confirmou que caso um membro possua os dois certificados, o requisito estará atendido. O conselheiro Petrônio Magalhães informou que possui os dois certificados e o conselheiro Diego Rocha informou que possui o certificado de auditor interno da qualidade, portanto suprida a exigência. A sra. Rebeca de Souza informou que o Sr. José Marcos da AMPASS ministra curso de

investimentos preparatório para a certificação CPA-10, caso seja de interesse dos membros. Por fim, a sra. Rebeca de Souza solicitou o Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal e o parecer sobre o Relatório Anual da Prestação de Contas do TCE de 2020 relativo à AMPASS e seus fundos. O conselheiro Petrônio Magalhães confirmou que até 31/07/2021 os documentos solicitados serão disponibilizados.

Sobre o item III da pauta, a sra. Rebeca de Souza solicitou a indicação de um dos membros deste Conselho para compor a comissão que fará a escolha da entidade que irá gerir a previdência complementar dos servidores municipais. Após votação, foi indicado o conselheiro Petrônio Magalhães. Ficou ainda determinado que este Conselho irá questionar à presidência da AMPASS qual será o papel deste Conselho na fiscalização da atuação da entidade escolhida.

Passando para o item IV da pauta, o presidente passou a palavra ao conselheiro Clínio Oliveira que fez diversas críticas à resposta enviada pelo presidente do Conselho Municipal de Previdência; que fugiu da resposta; que a aprovação da reforma da previdência não foi democrática na Câmara Municipal devido à dispensa de prazo; que isso impediu o debate; que pede que seja feita uma reunião conjunta entre os membros do Conselho Fiscal e de Previdência; que caso estivesse presente na reunião do Conselho de Previdência teria se retirado da mesma; que quer garantir o debate; que tem consciência que não vai mudar mais o resultado; que seja respeitada a moralidade e a ética; e que seja reiterado o pedido ao presidente do Conselho da Previdência, que caso não responda, sejam tomadas providências.

Ainda sobre o item IV da pauta, o conselheiro Diego Rocha destaca que os Plenos dos Conselhos são soberanos sobre suas atuações e o que nos cabe é pedir informações; que o Plenário de Câmara Municipal é soberano na sua atuação, que não cabe ao Conselho Fiscal questionar sua atuação; que para aquele momento, a resposta do presidente do Conselho da Previdência era a resposta que poderia ser dada, tendo em vista que a reforma da previdência ainda iria ser debatida e votada na Câmara dos Vereadores; e que aguardaria a publicação da ata da reunião daquele Conselho onde poderia constar as respostas do que foi solicitado por este Conselho Fiscal.

O conselheiro Petrônio Magalhães informou que recebeu ata da reunião do Conselho da Previdência naquele momento, por e-mail e que não cabe ao Conselho Fiscal atuar junto à Câmara Municipal; que as reformas que tratam da previdência deveriam ser periódicas, a cada 10 anos por exemplo; que o pedido não foi respondido pelo presente do Conselho da Previdência, e que isso tiraria o poder do Conselho Fiscal.

Sobre o item IV da pauta, o conselheiro Tarcísio Ribeiro concordou com o que foi dito pelo conselheiro Diego Rocha; e que também concorda com o conselheiro Petrônio Magalhães que a resposta não foi completa, mas foi satisfatória para o momento.

O presidente colocou em votação se deveria ser enviado novo ofício ao presidente do Conselho da Previdência reiterando o item “B” do ofício

anteriormente enviado, solicitando a resposta do citado Conselho no prazo de 15 dias. Houve empate na votação e, mesmo podendo exercer o voto de desempate, o presidente deixou registrado que irá analisar o conteúdo da ata do Conselho da Previdência, onde preliminarmente acredita ter suprido ao questionamento do item "B" do referido ofício, mas que irá estudar/deliberar sobre o assunto posteriormente.

Por fim, o presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Eu, Diego Targino de Moraes Rocha, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Fiscal da AMPASS.

Petrônio Lira Magalhães

Clínio Francisco de Oliveira

Diego Targino de Moraes Rocha

Tarcísio do Amaral Montenegro Ribeiro